

2017

Pauta da 54ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

13/12/2017



PAUTA

54ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 13/12/2017, DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 053/2017, de 12/12/2017;
Leitura do Ofício nº 16/2017, da Gerência Regional da SANEAGO;

- **Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**
- **Requerimento nº 254/2017** – O recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua “Sebastião de Moura”, na Vila Norberto.
- **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**
- **Moção de Pesar** pelo falecimento do Sr. Amaro Vieira Lenza;

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2017**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que revoga o Decreto Legislativo nº 33/2017.

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 068/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação da



PAUTA

Diretoria Municipal de Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências”;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 062/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e dá outras providências”;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 063/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2018, na forma que especifica e dá outras providências”;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 032/2017, de 30 de dezembro de 2014, que Institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 067/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.081/2017, de 22 de março de 2017, que “Dispõe sobre a nova estrutura do Poder Executivo do Município de Ipameri, Estado de Goiás, e dá outras providências”;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 085/2017**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Dispõe sobre a destinação do valor repassado pela União, à título de Incentivo Financeiro Adicional, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS – do Município de Ipameri, e dá outras providências”;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 086/2017**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Disciplina o descarte, recolhimento e destinação de medicamentos vencidos no Município de Ipameri e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos/Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.



PAUTA

4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da Tribuna o Ilmo. Sr. Bruno Monteiro Tozzatti, para expor sobre o lançamento do Edifício Jardins.

5. ENCERRAMENTO:

Próxima Sessão Ordinária do mês de dezembro: 14, às 14:00h

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

O Poder Público Municipal, está Autorizado a Instituir a Campanha de Incentivo ao Emplacamento e Transferência de Veículos automotores e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.095/2017).

- Foi instituído a "Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor", e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.093/2017).

- Foi instituído o "Dia do Ciclismo" no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.053/2016).



Para meditar

"Não e pode criar experiência. É preciso passa por ela."

(Albert Camus).

13 de dezembro – Dia de Santa Luzia e Dia do Cego.



SANEAGO

Of. 016/2017

Ouvidor, 12 de dezembro de 2017

Exmo. Sr:

JÂNIO PACHECO

DD. Presidente do Legislativo

IPAMERÍ – GO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par do prazer em cumprimentá-lo, pelos relevantes trabalhos realizados pela Câmara de Vereadores junto ao Município de Ipamerí, ainda, pela via do presente, temos a justificar, que os Plantões nos finais de semanas e feriados são autorizados e realizados através de normas, ou seja, “Resoluções da Diretoria da Empresa”, que para serem contemplados, deverá haver necessidades de demandas de serviços registradas no sistema de informações da Cia, as quais não há registros suficiente para criar Plantões neste município. Por outro lado, deveria haver Sistema de Esgotamento Sanitário devidamente coletados e tratados pela Saneago, que também justificaria o plantão operacional.

Ressaltamos ainda, que na Regional de Ouvidor, existe o referido plantão composto por técnicos ligados as atividades fins da Saneago, disponíveis para atender nos finais de semanas e feriados, todas as demandas necessárias nas cidades jurisdicionadas.

Certos de podermos contar com vossa costumeira atenção, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.


eng. Neyton Wisner Ribeiro
Saneamento de Goiás S/A
Gerente Regional
GRS - Ouvidor



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO 254/2017

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

O recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua “Sebastião de Moura”, na Vila Norberto.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa atender à moradores daquela localidade, visto que a referida rua está cheia de buracos, não cabendo mais a operação tapa-buracos, e sim o recapeamento devido as más condições de trafegabilidade.

Com a realização dessa obra, permitirá uma circulação segura aos transeuntes que necessitam ir ao trabalho, escola e outras necessidades. Vale ressaltar que a manutenção dos espaços públicos valoriza o bairro e de suma importância para o bem-estar dos moradores.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, invoco os nobres edis para que aprovemos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 dias mês de dezembro de 2017.

Luisa Pires Caixeta Pires
Vereadora *Luísa da Autoescola*



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE PESAR

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado
de Goiás.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requerem a Vossa Excelência o registro do nosso profundo pesar pelo falecimento do Senhor **AMARO VIEIRA LENZA**, mais conhecido por Sr. **AMARITO**.

Sr. AMARITO, nasceu em Catalão-GO em 1928, descendente de italianos. Neste mesmo ano mudaram para uma chácara em Ipameri. Em 1931 deixou as lides com a terra e mudou para sede da cidade onde fez seus estudos iniciais.

Casou-se com a Sra. Benedita Costa Lenza, no dia 09 de julho de 1966, com quem teve seis filhos: Olga, Aldo, Everton, Fábio, Hélia e Giovane. Aos 79 anos escreve seu livro de memórias (Barganha/2007), prefaciado por José Bernardino da



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Costa, o Professor Zuzu, seu grande amigo e companheiro desde a infância.

Apesar de muitas vezes, não entendermos a morte e como ela acontece, mas devemos ser tementes a Deus. E ao falecer, este ente querido de seus familiares, deixou um legado de boa vivência.

O falecimento do Senhor **AMARITO** causou um profundo desalento em toda sociedade ipamerina, uma vez que o mesmo aqui desfrutava de um grande círculo de amizade, graças às qualidades morais de que era detentor.

Ao alçar o vôo para a vida eterna, nosso ilustre deixa aberta uma grande lacuna no coração e na lembrança de seus entes queridos e de seus incontáveis amigos, difícil de ser preenchida. Sua vida se eternizou no coração dos que com ele conviveu pela simplicidade, disponibilidade em servir.

Hoje a família sente a perda de seu patriarca, mas por outro lado devem se orgulhar dos bons exemplos que ele deixou enquanto viveu entre nós. Neste momento de consternação em que passa a família enlutada, queremos em nome de todos os vereadores e servidores externar sentimentos de pesar e pedir a Deus que acolha a alma do Senhor **AMARITO**, e abençoe a família dando conforto e proteção.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Que se encaminhe cópia desta Moção a sua esposa, extensivo aos familiares, para que tenham ciência de que estamos compartilhando a dor vivida por todos.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Alisson José Rosa
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola